

## Regulamento

### I. DAS OBRAS E PROJETOS CONCORRENTES

1. O 1º Prêmio seLecT de Arte e Educação (2017) promovido e organizado pela Acrobática Editora Ltda-EPP, editora da revista **seLecT**, será outorgado a obras realizadas no biênio 2015-2016 – entre 1º de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2016, por instituições brasileiras e autor(es) brasileiro(s), nato(s) ou naturalizados, com sede ou residência permanente no Brasil.
  - 1.1 Entende-se por obra pertinente ao escopo deste prêmio toda proposta artística, em qualquer linguagem, meio e formato, cujo foco de pesquisa envolva estratégias de formação e mediação socioeducativas.
  - 1.2 Entende-se por projeto os planos de trabalho, processos e formulações comprometidos com uma pedagogia para as artes e com propostas de modelos inovadores em educação da arte ou pela arte.
  
2. As obras ou projetos poderão ser inscritos por responsável ou pelo autor até 6 de março de 2017.
  - 2.1 A pessoa responsável pela inscrição assume, no ato da inscrição, total responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas, bem como pela absoluta conformidade entre a obra ou projeto inscrito e este Regulamento.
  - 2.2 A inscrição, independentemente de qualquer outro documento, significa plena aceitação, pelo solicitante ou por quem o represente, dos termos deste Regulamento.
  - 2.3 Ao inscrever obras de terceiros, o responsável pela inscrição:
    - 2.3.1 Declara que o/a autor/a concorrente está ciente da inscrição.
    - 2.3.2 Assume a responsabilidade, nos termos da lei, pela originalidade, autenticidade e autoria do material que, em qualquer categoria, dispute o prêmio, não respondendo a Comissão Organizadora ou os jurados por reclamações de terceiros, sob qualquer título e a qualquer tempo.
  - 2.4 As obras coletivas deverão ser inscritas por apenas um dos autores.

3. As obras ou projetos deverão ser inscritos em apenas uma das categorias a seguir relacionadas e descritas:

## **II. CATEGORIAS CONTEMPLADAS PELO PRÊMIO SELECT DE ARTE E EDUCAÇÃO E SUA DESCRIÇÃO**

### **3.1 ARTISTA**

Será premiado um artista ou autor de obra artística cuja proposta ou foco de pesquisa envolva estratégias de formação e mediação, visando promover o pensamento crítico e/ou as relações entre o indivíduo e seu meio social.

### **3.2 FORMADOR**

Será premiado um professor/ agenciador/ formador/ coletivo ou instituição responsável por projeto comprometido com uma pedagogia para as artes, assim como com o empreendimento de modelos inovadores de educação da arte ou pela arte.

4. No caso de a Comissão Organizadora e/ou de o Júri levantar dúvidas quanto ao pertencimento e pertinência de uma obra/projeto à categoria na qual ela foi inscrita, caberá à Comissão Organizadora a palavra final, que poderá acarretar na desclassificação da obra.

## **III. DAS INSCRIÇÕES**

5. As inscrições devem ser feitas segundo os procedimentos a seguir descritos:

5.1 Preenchimento completo da ficha de inscrição disponível no site [www.premio-select.com.br](http://www.premio-select.com.br)

5.1.1 As inscrições serão gratuitas.

5.1.2 Toda a documentação sobre a obra/projeto inscrito deverá ser enviada em arquivo digital, atendendo ao tamanho máximo determinado na ficha de inscrição.

5.1.3 Na documentação anexada sobre a obra ou projeto, pede-se material (catálogo, flyer etc.) que comprove o período de realização da mesma, de modo a atender ao espectro temporal deste prêmio.

5.1.4 Não serão aceitos materiais adicionais enviados pelos Correios.

5.1.5 Caso a Comissão Organizadora receba materiais adicionais, ela não se comprometerá com a devolução.

5.2 Obras inscritas que não atenderem ao que dispõem o Regulamento e a ficha de inscrição serão desclassificadas.

6. As inscrições realizadas pelo site [www.premio-select.com.br](http://www.premio-select.com.br) serão automaticamente confirmadas.

#### **IV. DA COMPOSIÇÃO DO JÚRI E DO SISTEMA DE SELEÇÃO**

7. Anualmente, a Comissão Organizadora do Prêmio seLecT de Arte e Educação constituirá:

7.1 Um Presidente do Júri

7.2 Uma Comissão de Seleção composta de três integrantes: o Presidente do Júri, um representante do setor (especialista das áreas de arte e educação) e o Curador do Prêmio seLecT de Arte e Educação.

7.3 Uma Comissão de Premiação, que será integrada pelo Presidente do Júri e outros quatro (4) representantes do setor, especialistas e atuantes nas áreas de arte e educação.

8. O julgamento das obras ou projetos inscritos em cada categoria será realizado em três fases:

8.1 Na primeira fase, as obras inscritas em cada categoria serão conhecidas, analisadas e discutidas de forma coletiva pelo corpo de três (3) jurados da Comissão de Seleção, durante reuniões realizadas no mês de março de 2017.

8.1.2 Cabe à Comissão de Seleção realizar a pré-seleção de cinquenta (50) projetos – 25 de cada categoria – dentre todos os inscritos.

8.2 Na segunda fase, as obras pré-selecionadas pela Comissão de Seleção serão conhecidas, analisadas e discutidas de forma coletiva pelo corpo de cinco (5) jurados da Comissão de Premiação, durante reuniões realizadas no mês de março de 2017.

8.2.2 Cabe à Comissão de Premiação realizar a seleção de dez (10) obras/projetos finalistas – cinco na categoria Artista e cinco na categoria Formador).

8.2.2.1 O anúncio das dez (10) obras ou projetos finalistas será feito no site [www.premio-select.com.br](http://www.premio-select.com.br) em 5 de abril de 2017.

8.3 Na terceira fase, os responsáveis pelas dez (10) obras ou projetos finalistas serão convidados a realizar uma apresentação no 1º Seminário seLecT de Arte e Educação, que terá lugar no auditório do Centro Cultural Banco do Brasil, em São Paulo, em 3 e 4 de maio de 2017.

8.3.1 As eventuais despesas necessárias para o deslocamento do(s) concorrente(s) ao prêmio, na etapa de apresentação no seminário e na cerimônia de premiação, são de exclusiva responsabilidade dos próprios participantes.

8.3.2 Cabe à Comissão de Premiação acompanhar as apresentações.

8.3.3 Cabe à Comissão de Premiação reunir-se após o último dia de seminário, no dia 5 de maio de 2017, e deliberar sobre as duas (2) obras ou projetos vencedores do 1º Prêmio seLecT de Arte e Educação, nas categorias Artista e formador.

## **V. DA PREMIAÇÃO**

9. As obras ou projetos vencedores em primeiro lugar de cada categoria (Artista e Formador) serão conhecidas no terceiro dia de seminário, durante a cerimônia de premiação.

9.1 A obra ou projeto vencedor em primeiro lugar de cada categoria (Artista e Formador) receberá, além do Troféu seLecT, um prêmio no valor bruto de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo deduzidos os encargos legais.

9.2 No caso de obras ou projetos em coautoria, o prêmio em dinheiro será dividido.

9.3 Todas as obras ou projetos finalistas receberão um Troféu seLecT.

## **V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10. Membros da Comissão Organizadora e da Comissão Seleccionadora, bem como membros da diretoria, funcionários e prestadores de serviços da Acrobática Editora Ltda-EPP, editora responsável pela publicação da revista **seLecT**, assim como

membros do Júri e patrocinadores não podem concorrer ao Prêmio seLecT de Arte e Educação.

11. As eventuais falhas e omissões deste Regulamento serão sanadas pela Comissão Organizadora e pela Curadora do Prêmio seLecT de Arte e Educação.

12. Desde que respeitados os itens da COMPOSIÇÃO DOS JÚRIS E DO SISTEMA DE SELEÇÃO, as decisões dos jurados são definitivas e irrecorríveis, não havendo reavaliação ou revisão de resultados.

13. Informações complementares poderão ser obtidas pelo site [www.premio-select.com.br](http://www.premio-select.com.br) e pelo e-mail [premio.select@gmail.com](mailto:premio.select@gmail.com), ou ainda pelo telefone (11) 36617320.

Paula Alzugaray

Curadora do Prêmio seLecT de Arte e Educação